PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03345/85

Autor: CLOVIS VARELA
Data: 12/07/1985
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Publica o CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA SANTA JOANA D'ARC, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Publica o CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA SANTA JOANA D ARC, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito